



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Reitoria
 Campus Avançado Formoso do Araguaia
 Direção

EDITAL Nº 1/2020/FAR/REI/IFTO, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO LOCAL 2020 PARA O CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE PRESENCIAL, DO *CAMPUS* AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA DO IFTO

ANEXO VIII

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES RESIDENTES EM QUILOMBOS:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARAM para os devidos fins de inscrição em vaga do curso _____, do *Campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o candidato _____, CPF _____, RG _____, órgão emissor _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado de(o) _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

2. PARA CANDIDATOS INDÍGENAS:**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**
(Papel timbrado do órgão competente – FUNAI)

_____ (nome do órgão/fundação),
DECLARA para os devidos fins de inscrição em vaga do curso _____
_____, do *Campus* _____, do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o candidato
_____,
CPF _____, RG _____, órgão emissor _____, é
indígena pertencente à Etnia _____ (nome da
Etnia à qual pertence), cuja respectiva tribo está localizada no município de _____
_____, Estado de(o) _____.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo/Matrícula

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

3. PARA CANDIDATOS ASSENTADOS PELA REFORMA AGRÁRIA:**DECLARAÇÃO DE ASSENTADO AGRÁRIO**

(Papel timbrado do órgão competente – INCRA)

_____ (nome do órgão/fundação),
DECLARA para os devidos fins de inscrição em vaga do curso _____
_____, do *Campus* _____, do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o candidato
_____,
CPF _____, RG _____, órgão emissor _____, é
assentado agrário do Assentamento _____
(nome do assentamento a qual pertence), localizado no município de _____
_____, Estado de(o) _____.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo/Matrícula

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Avila, Diretor Substituto**, em 13/01/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0896252** e o código CRC **A9D8EB4D**.

Rua do Açude, s/n.º, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO — (63)
3357-1982

portal.ifto.edu.br/formoso — formoso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.000287/2020-71

SEI nº 0896252